**INFORMAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIEDU – 2022.2**

O programa UNIEDU compreende as seguintes bolsas:

* FUMDES estudo
* FUMDES licenciatura
* FUMDES física
* FUMDES pesquisa
* Artigo 170 estudo
* Artigo 170 pesquisa (PIC 170)
* PROESDE

Para fins de cumprimento do edital referente ao processo de renovação de bolsas UNIEDU do segundo semestre da UNESC será considerado a mesma modalidade de bolsa e o mesmo número de créditos matriculados no primeiro semestre. O percentual de bolsa a ser concedido será conforme o Índice de Carência do estudante, conforme a informação que o mesmo inseriu no Cadastro UNIEDU. No caso de redução do IC somente será repassado percentual maior ao estudante caso tenha recurso financeiro disponível.

 Descrição dos tipos de bolsa e suas particularidades.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa**  | **% de bolsa concedido**  | **Exemplos**  | **Período da bolsa**  | **Requisitos estabelecidos para continuidade**  |
| **FUMDES estudo**  | Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade  | * IC 0: 70% da mensalidade
* IC 0,01: 69,99% da mensalidade
* IC 0,02: 69,98% da mensalidade

E assim sucessivamente  | Para o curso todo desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade  | * Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |
| **FUMDES** **licenciatura**  | Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade  | * IC 0: 70% da mensalidade
* IC 0,01: 69,99% da mensalidade
* IC 0,02: 69,98% da mensalidade

E assim sucessivamente  | Para o curso todo desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade  | * Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |
| **Fumdes** **Pesquisa e extensão**  | 1 salário mínimo mensal (R$ 1.100,00), desde que este valor não seja inferior a 25% do valor da mensalidade  | * Se a mensalidade for até R$1.100,00: a bolsa cobrirá 100% do valor
* Se a mensalidade estiver entre R$1.100,00 a R$4179,00: estudante vai receber R$ 1.100,00 de bolsa.
* Se a mensalidade for superior a R$ 4180,00: estudante vai receber 25% sobre o valor da mensalidade.
 | 2 anos desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade  | * Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido
* Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |
| **Artigo 170 estudo**  | Proporcional ao IC, sendo que o percentual máximo será de 70% sobre o valor da mensalidade  | * IC 0: 70% da mensalidade
* IC 0,01: 69,99% da mensalidade
* IC 0,02: 69,98% da mensalidade
* E assim sucessivamente
 | 1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade   | * Realizar 20 horas semestrais de atividade social com visão educativa
* Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |
| **Artigo 170 pesquisa (PIC 170)**  | 1 salário mínimo mensal (R$ 1.100,00), desde que este valor seja igual ou superior a 25% da mensalidade  | * Se a mensalidade for até R$1.100,00: a bolsa cobre 100%,
* Se a mensalidade estiver entre R$1.100,00 a R$ 4179,00: estudante vai receber R$ 1.100,00 de bolsa.
* Se a mensalidade for superior a R$4180,00: estudante vai receber 25% sobre o valor da mensalidade.
 | 1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade  | * Realizar 20 horas semanais em projeto de pesquisa/extensão desenvolvendo e comprovando a realização de atividades no projeto no qual foi inserido
* Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |
| **PROESDE**  | 100% da mensalidade até o limite de 2 salários mínimos (R$2.200,00).  | * Se a mensalidade for até o valor de R R$2.200,00, a bolsa vai cobrir 100% do valor,
* Se a mensalidade for de R$3000,00 ou mais, o estudante vai receber o valor máximo de R$2.200,00de bolsa, sendo que o valor restante é devido pelo estudante.
 | 1 ano desde que atenda aos requisitos estabelecidos para continuidade   | * Participar do projeto de intervenção no ano da bolsa desenvolvendo e comprovando a realização de atividades do projeto no qual foi inserido
* Renovar os documentos semestralmente
* Não ter reprovações superior a 25% da carga horária total cursada no primeiro semestre para continuar com a bolsa no segundo semestre
 |

## Cronograma do processo de renovação de bolsas para 2022.2

|  |  |
| --- | --- |
| **De 20/07 a 18/08**  | **Módulo alunos para renovação das bolsas**  |
| **De 19/08 a 09/09**  | **Módulo IES** análise dos documentos e renovação de bolsas**Sistema fechado para os estudantes** |
| **10/09 a 29/09** | **Módulo alunos para renovação das bolsas** |
| **30/09 a 25/10** | **Módulo IES** análise dos documentos e renovação de bolsas **Sistema fechado para os estudantes** |
|  | **Publicação da lista de estudantes que tiveram sua bolsa renovada**  |

## Estudantes com outras bolsas de recurso público

O estudante não poderá receber outras bolsas de estudos custeadas com recursos públicos.

O estudante não poderá receber bolsa /uniedu se possuir financiamento estudantil com percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento).

* **Estudantes com outros benefícios da UNESC**

Eventual cumulação com benefício permitido, não poderá ultrapassar o valor total da mensalidade reduzindo-se o percentual concedido pela Unesc, não podendo haver reembolso ou sobra de valores.

## Alteração no número de créditos após a concessão da bolsa (no caso de renovação de bolsa)

O valor da bolsa será o mesmo recebido no primeiro semestre de 2022. Caso ocorra alteração do número de créditos pelo estudante dentro do mesmo período, o mesmo será responsável pelo pagamento da diferença de valores e, em caso de diminuição, o valor da bolsa será reajustado.

* **Acompanhe a sua renovação na plataforma do Uniedu**

O estudante poderá acompanhar a renovação dos seus documentos pela plataforma do Uniedu. Após análise de cada documento o mesmo mudará para aceito caso esteja correto ou rejeitado. No caso de documento rejeitado, o estudante receberá um email para corrigi-lo, desde que o cronograma esteja aberto para o estudante.

## Quando a bolsa Uniedu não será renovada em 2022.2

* Para estudantes que informaram no sistema UNIEDU, em 2022.1, que estavam na última fase do curso, a possibilidade de renovação não estará disponível.
* Estudantes que trocaram de IES, e/ou de curso perdem a possibilidade de renovação da bolsa.
* Estudantes que desejam NÃO renovação da bolsa, poderão se declarar no momento do recadastramento pelo botão “Não renovar bolsa”. Clicando neste botão, e confirmando o desejo de não renovação da bolsa recebida anteriormente.
* Estudantes que se formaram em 2022.1, terão que indicar no sistema, na aba de “comprovantes” que são formandos e:

- anexar o relatório de atividades sociais com visão educativa (bolsistas artigo 170 estudo) ou anexar o relatório de atividades de pesquisa (fumdes pesquisa ou Art 170 Pesquisa) e/ou o relatório do Proesde.

* Estudantes contemplados com a bolsa artigo 170 estudo e pesquisa e Proesde que reprovaram em mais de 25% em 2022.1, **não** terão direito a renovação, porém deverão postar no sistema uniedu na aba de “comprovantes o relatório das atividades devidas.

## Denúncias

A Comissão Técnica da UNESC receberá denúncias de irregularidade nas informações prestadas e documentos entregues pelos acadêmicos contemplados, a qualquer tempo, as quais poderão ser feitas pelo e-mail denunciasbolsas@unesc.net e/ou nos canais ouvidoria@unesc.net ou pelo site da Secretaria do Estado no link: [http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao.](http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao)

As referidas denúncias serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização, que fará a apuração das mesmas, nos termos da Lei Complementar nº 281/05.

Em caso de dúvida inerente ao edital, o candidato poderá entrar em contato com CENTAC, (Bloco do Estudante) no horário das 8h30 às 21h ou pelo e-mail uniedu@unesc.net ou pelo WhatsApp institucional (48) 99644 1887 clicando no bolsas Uniedu.

## Canais de comunicação com a UNESC

Em caso de dúvida inerente ao edital e ao processo de cadastro no sistema UNIEDU, o estudante poderá entrar em contato com CENTAC através dos seguintes canais de comunicação:

* **CENTAC - Bloco do Estudante, na UNESC, no horário das 8h30 às 21h de segunda a sexta feira;**
* **e-mail uniedu@unesc.net**
* **telefone fixo: (48) 3431 2545 (de 2ªfeira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**
* **WhatsApp institucional (48) 99644 1887 clicando no ícone “bolsas Uniedu”. (de 2ªfeira a 6ª feira das 08h30 às 21h)**